



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Protocolo sob nº	57
Em data de:	28 / 05 / 2026
<i>Rubia met</i> 14:50	
Responsável Protocolo	
Fone: (42) 3278-1232	
Rua Francisco S. Kortz, 473 -- Imbaú -- PR	

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIAPL Nº 140/2005, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMBAÚ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Imbaú-PR, regido pela Lei Municipal nº 140/2005 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

I - 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Física; II - 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Arte; III - 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Língua Inglesa; IV - 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Especial; V - 04 (quatro) vagas para o cargo de Psicopedagogo.

Art. 2º Para o provimento dos cargos criados por esta Lei, exigir-se-á aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, bem como a comprovação da seguinte formação mínima:

I - Professor de Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física;

II - Professor de Arte: Licenciatura Plena em Arte ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Teatro ou Dança);

III - Professor de Língua Inglesa: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa;

IV - Professor de Educação Especial: Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva;

V - Psicopedagogo: Graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena com especialização em Psicopedagogia.



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Professor de Educação Física: Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas relacionadas à cultura corporal do movimento; ministrar aulas de Educação Física conforme o currículo da rede municipal; promover atividades para o desenvolvimento motor, físico, cognitivo e social; estimular hábitos saudáveis; organizar jogos e atividades recreativas e esportivas; participar da elaboração do projeto político-pedagógico; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes; zelar pela segurança dos alunos durante as atividades físicas.

II - Professor de Arte: Planejar e ministrar aulas de Arte conforme o currículo da rede municipal; desenvolver atividades relacionadas às linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança); estimular a criatividade e sensibilidade artística; promover atividades culturais; participar da elaboração do projeto político-pedagógico; avaliar a aprendizagem nas atividades artísticas; organizar exposições e eventos culturais escolares.

III - Professor de Língua Inglesa: Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa conforme o currículo da rede municipal; desenvolver habilidades de leitura, escrita, escuta e fala; promover práticas pedagógicas para comunicação real; trabalhar aspectos culturais de países de língua inglesa; utilizar metodologias ativas; incentivar o interesse por línguas estrangeiras; participar da elaboração do projeto político-pedagógico e avaliar a aprendizagem.

IV - Professor de Educação Especial: Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE); identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade; elaborar e executar planos de atendimento especializado; orientar professores da classe comum sobre estratégias inclusivas; acompanhar o desenvolvimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; promover a inclusão escolar; trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e família.

V - Psicopedagogo: Identificar e analisar problemas de aprendizagem sob perspectivas cognitiva, emocional e social; realizar diagnóstico psicopedagógico; elaborar e implementar planos de intervenção individualizados ou em grupo; orientar e mediar a relação entre professores, alunos e familiares; promover estratégias para o desenvolvimento das funções executivas e autonomia; participar da elaboração e adaptação do projeto político-



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

pedagógico com foco na inclusão; acompanhar resultados das intervenções; zelar pelo acolhimento e bem-estar dos alunos.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 28 dias do mês de maio de
2026.


DAYANE SOVINSKI
Prefeita Municipal

 **ENDEREÇO.**

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100